



Decreto Nº: 08/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA		
2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.39.00/15001001 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	500.000,00
3.3.90.40.00/15001001 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	500.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	500.000,00	500.000,00
2078 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUNDEB		
3.1.90.04.00/15401070 - Contratacao p/Tempo Determinado	4.000.000,00	0,00
3.1.90.13.00/15401070 - Obrigacoes Patronais	0,00	4.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	4.000.000,00	4.000.000,00
2079 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUNDEB		
3.1.90.04.00/15400000 - Contratacao p/Tempo Determinado	150.000,00	0,00
3.1.90.11.00/15400000 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	0,00	150.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	150.000,00	150.000,00
2081 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS ENSINO INFANTIL - FUNDEB		
3.1.90.04.00/15421070 - Contratacao p/Tempo Determinado	100.000,00	0,00
3.1.90.11.00/15421070 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	0,00	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	100.000,00	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	4.750.000,00	4.750.000,00
TOTAL GERAL:	4.750.000,00	4.750.000,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001001 - Identificacao das despesas com	500.000,00	500.000,00	15400000 - Transferencias do FUNDEB -	150.000,00	150.000,00
15401070 - Recursos FUNDEB - Impostos e	4.000.000,00	4.000.000,00	15421070 - Recursos do FUNDEB -	100.000,00	100.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 5 de Janeiro de 2024.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581
7549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal